



ERRATA Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, com sede social na Rua Visconde de Mauá, 594, Cidade Nobre, Ipatinga, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.853.908/0001-48, através de seu Representante Legal Marcio Lima de Paula, por meio do Presidente e Membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 001/2022, torna pública a publicação de errata para alterar a Ata de Registro de Preços em epígrafe, observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

No item 2, linhas 9, 11 e 12 da Ata de Registro de Preços, onde se lê:

“

9	Serviço de MEDICINA INTENSIVA em regime de horizontal	hora	1.760	166,29	73.167,60	878.011,20
11	Serviços de MEDICINA em estratégia de saúde da família - Jornada por profissional: 20 horas semanais.	hora	9.120	97,53	772.437,60	9.269.251,20
12	Serviços de MEDICINA em estratégia de saúde da família - Jornada por profissional: 40 horas semanais.	hora	1.360	101,47	151.799,12	1.821.589,44

“

Leia-se

“

9	Serviço de MEDICINA INTENSIVA em regime de horizontal	hora	440	166,29	73.167,60	878.011,20
11	Serviços de MEDICINA em estratégia de saúde da família - Jornada por profissional: 40 horas semanais.	hora	7.920	97,53	772.437,60	9.269.251,20
12	Serviços de MEDICINA em estratégia de saúde da família - Jornada por profissional: 20 horas semanais.	hora	1.496	101,47	151.799,12	1.821.589,44

“

Na linha/item 9, na coluna quantidade de horas, o quantitativo está 1.760, quando o correto seria 440 horas; nas linhas/itens 11 e 12, na coluna da descrição dos serviços, a jornada profissional ficou invertida, sendo item 11 descrito com 20 horas semanais e o item 12 com 40 horas semanais, quando o correto seria o contrário, qual seja, item 11, 40 horas semanais e item 12, 20 horas semanais. Os quantitativos das horas destes itens são: item 11 – 7.920 horas e item 12 – 1496 horas. Quanto ao valor de horas e cálculos totais foram feitos obedecendo a descrição correta, portanto, não promovendo alterações nos demais itens da Ata.

Publicar-se-á a errata pelo mesmo meio que o a primeira versão.

Ipatinga, 27 de abril de 2022.

DOMINGOS SAVIO DE CASTRO
PRESIDENTE DA CPL